

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEB/CEP N. 11, de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática do Colégio Estadual Orcalino Fernandes Evangelista, em Goiatuba/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202000006054738 e Voto CEE/CEP N. 117, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2025 o **Colégio Estadual Orcalino Fernandes Evangelista**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Afonso Pena, S/N, Setor Oeste, Goiatuba/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante.

Art. 2º - Autorizar até 31/12/2025 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo **Colégio Estadual Orcalino Fernandes Evangelista**, com 30 vagas anuais.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhado a este Conselho, no prazo de 15 dias, a nominata de docentes e profissionais que estarão trabalhando na formação profissionalizante em informática.

Art. 4º - Determinar que seja encaminhado a este Conselho, no prazo de 15 dias, o cronograma de uso dos laboratórios ou informações concretas de expansão, caso tenha ocorrido

Art. 5º - Determinar que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.

Art. 6º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 7º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente
Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente
Eduardo Vieira Mesquita - Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice-presidente
Alan Francisco de Carvalho
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/09/2022, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 22/09/2022, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032849577** e o código CRC **6ACF92A1**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 20200006054738



SEI 000032849577